



EDITAL Nº 09/2023

PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SC - UniSENAI torna pública a presente Chamada Institucional e convida docentes com **titulação mínima de doutor (a) há pelo menos 5 (cinco) anos**, a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989 de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023.

Considerando:

- Que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”.
- Que compete ao UniSENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo Regulamento da Política de Pesquisa e Inovação aprovado nos Conselhos Universitários.
- Que compete aos *Campi* do UniSENAI desenvolver o Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de ações e competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior - IES, objetivando o desenvolvimento da pesquisa e qualidade de ensino para os estudantes.

1 OBJETIVO GERAL

Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, provendo laboratórios dotados de infraestrutura moderna de alta capacidade tecnológica e de fácil acesso, e que estes estejam em consonância com o planejamento estratégico de CT&I do Estado de Santa Catarina e com as competências da região na qual a IES está inserida.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Fortalecer os laboratórios de pesquisa científica e tecnológica de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura para que possam desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.



b) Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, caracterizados por ter utilidade, de forma continuada, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência.

c) Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa.

d) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado nas quais as IES catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, para assim fomentar o processo de inovação e o desenvolvimento regional.

e) Selecionar 01 (uma) proposta de projeto na IES para ser submetido à chamada pública 15/2023 Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina (Anexo I).

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Os critérios de admissibilidade da proposta compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Cada IES deverá pré-selecionar 01 (uma) proposta de projeto de pesquisa de caráter estruturante a ser submetida ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada, observados os critérios de avaliação descritos no item 6.2.

3.2 O(a) Proponente/Beneficiário(a) deverá anexar documento comprobatório do processo de seleção do projeto pela IES, quando da submissão da proposta à FAPESC.

3.3 A proposta de projeto selecionado pelas IES, de que se refere o item 3.1, deverá ser aprovada em todas as instâncias da IES e constituirá a proposta pré-selecionada a ser submetida à FAPESC;

3.4 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados no item 3, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados na submissão à FAPESC, conforme ANEXO III.

3.5. Quanto ao(a) Proponente/Beneficiário(a)

a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.

b) Possuir titulação mínima de doutor(a) há pelo menos 5 (cinco) anos.

c) Ter registro ORCID.

d) Residir no Estado de Santa Catarina.

e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Interveniente.

f) Ter anuência da Instituição Interveniente, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa.

g) Ter Currículo Lattes e mantê-lo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>.

h) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de



pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

3.5.1 Do compromisso do proponente

- a) O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 15/2023 e que suporta este edital interno.
- b) Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Plano de trabalho (Anexo II) e encaminhado para o e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br, conforme prazo definido no item 4 (Cronograma).
- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.
- d) Os proponente/coordenador da proposta aprovada e selecionadas neste edital terá o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares e enviar o comprovante de submissão à Coordenação de Pesquisa, sob pena de não poder participar dos próximos editais.
- e) Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pelo UniSENAI, emitido pela Coordenação de Pesquisa.

3.6 Quanto à Instituição Interviente

- a) Ser obrigatoriamente a Instituição de vínculo do(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Ser pública ou privada sem fins lucrativos, sediada e com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina.
- c) Possuir infraestrutura necessária e adequada às instalações e funcionamento dos equipamentos que serão adquiridos pelo fomento desta Chamada Pública e irão compor o laboratório multiusuário centralizado.
- d) Aportar por ano, no mínimo, 2% (dois por cento) do valor total dos equipamentos para manutenções eventuais.

3.7 Quanto à Proposta

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente/Beneficiário(a).
- b) Caracterizar como projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação de caráter estruturante.
- c) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES;
- d) Ter anuência/concordância do ordenador primário, ou da Pró-Reitoria de Pesquisa ou Órgão equivalente da Instituição de vínculo do(a) Proponente.



- e) Ser desenvolvida em Santa Catarina.
- f) Estar correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU.
- g) Deverá apresentar Plano de Trabalho das ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas e resultados esperados a serem realizados, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objetivo da Chamada Pública e, ainda, minimamente, apresentar: plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico, e equipe para instalação (área, demandas do ambiente, como temperatura e umidade, energia elétrica, equipe de operação); lista de equipamentos a serem adquiridos, com previsão do cronograma e das despesas de instalação; sistema de gestão para acompanhamento dos usuários; plano de manutenção, com garantia da IES com aporte mínimo de 2% (dois por cento) por ano do valor total dos equipamentos para manutenções eventuais; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário.
- i) Ser submetida pelo site da FAPESC, por meio do link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br/>. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) Proponente/Beneficiário(a), levando se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida. As demais serão desclassificadas.
- j) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida.
- k) Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a IES está inserida.
- l) Executar a projeto, preparação e entrega dos resultados em até 12 (doze) meses.

4 CRONOGRAMA

Etapas	Início	Fim
Lançamento do edital	10/11/2023	
Período de recebimento das propostas em formato pdf e word no e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br	10/11/2023	19/11/2023
Divulgação do resultado provisório	21/11/2023	
Período para interposição de recurso	21/11/2023	22/11/2023
Divulgação do resultado final	23/11/2023	
Submissão à plataforma da FAPESC pelo proponente	23/11/2023	27/11/2023

5. RECURSOS FINANCEIROS



5.1 Para a Chamada Pública 15/2023 serão destinados recursos financeiros no valor global de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, oriundos do orçamento da FAPESC a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.2 Serão financiados projetos de até **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) nas rubricas de capital e despesas correntes conforme descritos na chamada 15/2023 e deverá seguir a ordem de classificação das propostas recomendadas pelo Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPAA).

5.3 Os recursos serão liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.4 A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas legais, com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.

5.5 A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

6.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representante do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI) e convidados pelo comitê.

6.1.1 Comissão avaliadora

Barbara Yadira Mellado Perez - Pró-Reitoria de Ensino e Extensão.

Cleunisse Rauen de Luca Canto - Representante da Mantenedora.

Creciana Maria Endres - Coordenadoria de Pesquisa e Inovação.

Juciana Anzolin Moraes - Coordenadoria Administrativa/Financeira.

6.2 Os critérios de avaliação das propostas consideram a seguinte pontuação:

A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas pontuação de zero a 100 (cem) (Quadro 1).

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada instalação e utilização do(s) equipamento(s): espaço adequado para plena operação do(s) equipamento(s) e gestão institucional técnica/administrativa, com pessoal de apoio técnico dedicado para operação dos equipamentos e apoio aos usuários da Instituição e externos.	10

2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s): contribuição estruturante, multidisciplinar, para pesquisas avançadas e alinhadas ao desenvolvimento das competências da região na qual a IES está inserida	40
3. Justificativa e qualidade da proposta: justificativa acerca da necessidade de aquisição dos equipamentos; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto estruturante; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos.	20
4. Competência e experiência prévia do(a) Proponente/Beneficiário(a) e dos membros da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. Publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto; registro ORCID; H-index comprovado nas bases de dados Scopus e Web of Science (Clarivate); participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida nesta Chamada.	20
5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade: Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

6.3 A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.

6.4 Somente as propostas que obtiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima serão recomendadas para aprovação.

6.5 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e o limite orçamentário, conforme disposto na Chamada Pública FAPESC N° 15/2023.

6.6 Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios 2,1, 3 e 4 nesta ordem.

6.7 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CPAA poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

7 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Conforme Edital 15/2023 Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina (Anexo I).

8 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Conforme Edital 15/2023 Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina (Anexo I).

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC N° 15/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa.unisenai@sc.senai.br.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

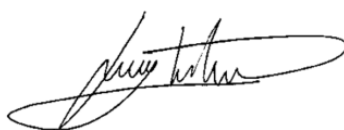
10.1 O proponente do projeto deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.

10.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do proponente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

10.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 15/2023.

Blumenau, 10/11/2023



Luís Gonzaga Trabasso
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação



ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023

Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina

https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/edital-de-chamada-publica-15_2023_estruturante-laboratorios.pdf

ANEXO II

[Template do Plano de Trabalho](#)

ANEXO III

[Documentos de admissibilidade](#)